

Boletim de Serviço

Nº 466, 22 de dezembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 425, de 22 de dezembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 426, de 22 de dezembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 427, de 22 de dezembro de 2022	5
RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO	5
Portaria-SEI nº 428, de 22 de dezembro de 2022	5

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 425, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o empregado Diego Henrique Pegado Benicio, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 22*****, para substituir o chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante as férias, afastamentos e impedimentos da titular, no período compreendido entre 26.12.2022 a 30.12.2022 (05 dias), bem como entre o período de 02.01.2023 a 16.01.2023 (15dias), de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

Portaria-SEI nº 426, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Juliana Queiroga Rocha Da Nobrega Diniz, médica, Matrícula SIAPE nº 16*****, para substituir a chefe do Setor de Gestão do Ensino, da Maternidade

Escola Januário Cicco/Ebserh, durante as faltas, ausências, impedimentos e férias do(a) titular, no período compreendido entre 02.01.2023 a 24.01.2023 (23 dias), de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

Portaria-SEI nº 427, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Ana Karla Monteiro Santana de Oliveira Freitas, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, Matrícula SIAPE nº 12*****, para substituir o Gerente de Ensino e Pesquisa, da Maternidade Escola Januário Cicco/Ebserh, durante as faltas, ausências, impedimentos e férias do(a) titular, no período compreendido entre 26.12.2022 a 30.12.2022 (05 dias), de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 428, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº

209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	*** .922.524- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
2º	*** .837.478- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
3º	*** .254.554- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
4º	*** . 909.774- **	Não classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º Tornar público o resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	*** .572.444-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
2º	*** .192.054-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
3º	*** .598.581-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
4º	*** .922.524-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
5º	*** .853.024-**	Não classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
6º	*** 661.374-**	Não classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do

			Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
7º	***735.324-**	Não classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
8º	***444.174-**	Não classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)

Art. 3º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos (23.12.2022 e 24.12.2022) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico gep.mejc@ebserh.gov.br.

Art. 4º Os extratos individuais de resultados serão enviados aos e-mails dos candidatos.

Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente